



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Recebo a solicitação da Secretaria demandante, através do Documento de Formalização de Demanda - DFD contendo a justificativa detalhada e a descrição do objeto da pretendida contratação.

E, no uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, especialmente na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Decreto Municipal n.º 26/2025, **RESOLVO:**

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de contratação direta, assim identificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Procedimento: Ordinário (comum).

Fundamento legal: Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais).

Objeto da contratação: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO 03, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS/PR, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COM OS RECURSOS HABILITADOS NO SEAB, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 310/2025 – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI.**

Destarte, para análise de viabilidade de futura contratação, **SOLICITO** que sejam providenciadas junto aos departamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

1. Análise de previsão financeira e fontes orçamentárias junto à tesouraria e ao departamento de contabilidade e, após;
2. Elaboração da Minuta da Ata de Registro de Preços pelo Departamento de Licitações e, em seguida, de Parecer Jurídico acerca do presente processo de contratação direta, em cumprimento aos incisos I e II do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

Borrazópolis/PR, 20 de outubro de 2025.

Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal